



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Relatório: 001/2022

Processo: 001/2022

Emitente: Controladoria interna

Gestor responsável: Edilmo Lira

Exercício: 2022

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, bem como o disposto no artigo 147 e incisos da Lei Complementar 464/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte) esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na Câmara Municipal de Serra Caiada/RN, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Considerando o universo a que se referem os pontos de controle apontados neste relatório, os procedimentos foram realizados por amostragem, utilizando-se técnicas de auditoria governamental aplicáveis a cada caso.

A seguir apresentamos os procedimentos adotados, seguidos das constatações, proposições sugeridas e justificativas do gestor, emitindo, ao final, nosso parecer.

1 Análise de regularidade / legalidade

1.1 Auditorias realizadas

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, realizamos procedimentos de auditoria, seguindo o manual de procedimentos desta unidade de controle.

Na tabela a seguir, apresentamos os processos / setores que foram objeto de auditoria:



Tabela 01 - Processo / Setor auditado

PROCESSO	DESCRIÇÃO	RESULTADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°004/2022	Serviços cartoriais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Serra Caiada.	NADA CONSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°006/2022	Locação de Veículo	NADA CONSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°008/2022	Aquisição de combustível	NADA CONSTA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°009/2022	Locação de sistema de contabilidade e folha de pagamento.	NADA CONSTA

1.2 Irregularidades constatadas

Dos procedimentos de controle e auditorias realizadas por essa unidade de controle interno, **NÃO FORAM** detectadas falhas, irregularidades ou ilegalidades apresentadas conforme a tabela a seguir:

Tabela 02 - Irregularidade / ilegalidade detectada

Ponto de controle	Base legal	Irregularidade / ilegalidade detectada
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA

1.3 Proposições

Em face das irregularidades e/ou ilegalidades detectadas, essa unidade de controle interno apresentou, para o gestor responsável, as proposições sintetizadas a seguir:

Tabela 03 - Proposições

Ponto de controle	Irregularidade / ilegalidade detectada	Proposições
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA

1.4 Justificativas apresentadas pelo responsável do órgão ou entidade

O Gestor declara que, após análise dos contratos, não constam irregularidades junto ao Setor de Controle Interno.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43.
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

2 Avaliação de resultados quanto à gestão orçamentária, financeira e patrimonial

2.1 Gestão orçamentária e financeira

Foi realizada avaliação quanto à gestão orçamentária e financeira, com ênfase na avaliação dos instrumentos de planejamento.

Tabela 04 - Avaliação orçamentária e financeira

Programa/ação	Dotação Autorizada (B)	Despesa Liquidada (C)	%C/B	Produto (E)	Meta Física Realizada (G)	Comentários	Indicador do programa
0001 – FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0,00	0,00			0,00		
1001 – REFORMA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA	0,00	0,00			0,00		
1989 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	0,00	0,00			0,00		
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	0,00	0,00			0,00		
002 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO PODER LEGISLATIVO	1.365.600,00	1.365.600,00			0,00		
2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA	1.365.600,00	1.365.600,00	100		0,00		

2.2 Outras ações promovidas

Não houve ações para acompanhamento orçamentário.

2.3 Gestão patrimonial

2.3.1 Bens móveis e imóveis

No encerramento do exercício, os valores dos bens móveis e imóveis do órgão/entidade totalizaram R\$0,00 e R\$ 0,00 respectivamente, pois não houve aquisição dos mesmos, os quais estão de acordo com os registros contábeis.

Não foi constatada incompatibilidade entre os registros contábeis das contas de bens permanentes e a existência física dos bens.

2.3.2 Almojarifado

No presente momento não existe nenhum sistema implantado nesta casa legislativa, sobre controle de almojarifado, de modo que de acordo com os registros contábeis, no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43.
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

encerramento do exercício a conta do almoxarifado totalizou R\$ 0,00.

2.3.3 Frota de veículos e equipamentos

Foi feita locação de 1 (hum) veículo para uso exclusivo do Poder Legislativo, pois esta Câmara não possui veículo próprio. O veículo locado foi **FIAT/PÁLIO WIKEND MOTOR 1.4** de placa NNY6H61.

No encerramento do exercício 2022, a Câmara Municipal de Serra Caiada não disponha de frota própria, apenas de um veículo locado. O valor global pago do contrato de locação é de **R\$ 30.000,00** de acordo com os registros contábeis.

Para a manutenção do veículo locado durante esse exercício, foram realizadas despesas no valor total de **R\$ 29.413,99** com a aquisição de combustível, conforme tabela abaixo.

Tabela 05 - Frota de veículos e manutenção

Marca / modelo	Ano	Placa	Tipo do combustível	Consumo anual (L)	Consumo anual (R\$)	Despesas com peças (R\$)	Despesas com serviços (R\$)
FIAT/PÁLIO WIKEND MOTOR 1.4	2010	NNY6H61	ÁLCOOL/GASOLINA		29.413,99	00,00	00,00
Total					29.413,99		

2.4 Proposições

Não foram apresentadas nenhuma proposição no período em referência.

3 Encaminhamentos ao TCE

Na forma do artigo 74, § 1º combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, bem como em consonância com o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 464/2012 (Orgânica do TCE/RN), em face das irregularidades e/ou ilegalidades identificadas, esta unidade de controle interno apresentou, para ciência do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, as situações apresentadas a seguir.

Tabela 06 - Processos encaminhados ao TCE

Processo	Irregularidade / ilegalidade detectada	Proposições
NADA CONSTA	NADA CONSTA	NADA CONSTA



Conclusão

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do **Sr. Edilmo Lira relativa ao exercício de 2022**, com objetivo de:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as peças que integram a prestação de contas sob exame representam a **REGULARIDADE** da prática de atos de gestão no exercício a que se refere, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submete-se o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria e Parecer Conclusivo.

Serra Caiada/RN em 30 de dezembro de 2022.

Emannelle Nascimento de Lima
Emannelle Nascimento de Lima
Controladora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
Rua Nossa Senhora da Conceição, 334, Centro - CNPJ: 09.428.533/0001-43.
Tel: (84) 3293-0072 - E-mail: camaraserracaiada@gmail.com

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Certificado: 001/2022

Processo: 001/2022

Emitente: Emannelle Nascimento de Lima

Unidade auditada: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN

Gestor responsável: Edilmo Lira

Exercício: 2022

Foram examinados os atos de gestão do responsável pelas áreas auditadas, praticados no **período de 2022**. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do ano de 2022.

Em função dos exames realizados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas, e em face do disposto no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), **atesto que seja pela sua REGULARIDADE.**

Serra Caiada/RN em 30 de dezembro de 2022.

Emannelle Nascimento de Lima
Emannelle Nascimento de Lima
Controladora



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Relatório: 001/2022

Processo: 001/2022

Unidade auditada: Câmara Municipal de Serra Caiada/RN

Gestor responsável: Edilmo Lira

Exercício: 2022

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade Auditada, expresse, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, considerando os principais registros e recomendações formuladas em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre a gestão do referido exercício, cuja Certificação foi pela **REGULARIDADE**.

As auditorias realizadas e os procedimentos de controle, sob os aspectos da regularidade / legalidade demonstraram, apenas, que os processos devem ser aprimorados, conforme as necessidades e a legislação vigente.

Quanto à avaliação dos resultados, destacou-se a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como outras ações promovidas para promover a missão institucional, concluindo-se que foram atingidos os objetivos, bem como, a regularidade dos trâmites legais e procedimentais.

Não foram identificadas constatações com impacto significativo na gestão da Entidade. Diante disso, não foram efetuadas recomendações aos gestores.

Outrossim, não havia determinações ou recomendações expedidas pelo TCE/RN, no exercício em referência, pendentes de atendimento.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e fundamentado no Relatório de Auditoria, **acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria pela REGULARIDADE** da gestão do responsável pela Unidade Auditada da **Câmara Municipal de Serra Caiada/RN**.

Desse modo, o processo pode ser encaminhado ao Gestor Responsável **EDILMO LIRA**, com vistas à obtenção do pronunciamento de que trata o artigo 150 da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN), e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Serra Caiada/RN em 30 de dezembro de 2022.

Emmanuelle Nascimento de Lima
Emmanuelle Nascimento de Lima
Controladora